



Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertoga
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 37/15 – BERTPREV

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI e 23, § 3º da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 75/15 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por invalidez e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Aposentam por invalidez, com proventos proporcionais, a sra. **MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA ARANTES**, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertoga, registro funcional 647, merendeira, fundamentada no artigo 40, §§ 1º, I, primeira parte; 2º e 18º da Constituição Federal c/c EC 70/12, artigo 1º e LC 95/13, artigo 148 c/c 30, caput, com os direitos e vantagens previstos na Lei Municipal 129/95, utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor a partir da data da publicação.

Bertioga, 10 de setembro de 2.015.

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA
PRESIDENTE DO BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária